PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

TCER
000496
1098/08
Thaies Faria Tavaro
Estagiário - Nível Médio

LEI n.1.352/2007.

De, 02 de julho de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ - 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**			**Fonte Rec**
06.001.20.602.1662.1.007	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário e Industrial			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00	**2-Convênio**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	2.800,00	**1-PRÓPRIO**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**32.800,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02, fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos de convênios não previsto para 2007.

06.001.20.602.1662.1.007	**INCETIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	**R$**	**2.800,00**	**1-PRÓPRIO**
		R$		
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**2.800,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno 02 de julho de 2007.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 4 28
Ass: